



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

Lei nº 511/2016

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Afrânio a “Novena do Padroeiro São João Batista e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, os eventos religiosos da Novena do Padroeiro São João Batista, que são realizados no período de 15 a 23 de junho de cada ano.

Art.2º. Em decorrência da festividade tratada no caput do art. 1º desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a implementar recursos a consecução da festa religiosa que envolve a “Novena do Padroeiro São João Batista.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Afrânio/PE, em 14 de dezembro de 2016.


Maria Lúcia Mariano de Miranda

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

ATO DE SANÇÃO Nº 017/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

I) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei nº 511/2016 que inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Afrânio a “Novena do Padroeiro São João Batista” e dá outras providências.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, Afrânio/PE, em 14 de dezembro de 2016.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei nº 511/2016, sancionada pela Exma. Sra. Prefeita do Município, em 14 de dezembro de 2016, que inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Afrânio a "Novena do Padroeiro São João Batista" e dá outras providências, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal em 14 de dezembro de 2016.

Afrânio-PE, 14 de dezembro de 2016.

M^a Risocleide Cavalcante Melo
Secretária de Gabinete